



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00415/2016 do Vereador Calvo (PDT)**

""INSTITUI o primeiro domingo do mês subsequente a data oficial da entrada da primavera, como o "DIA DA PRIMAVERA INCLUSIVA", e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica acrescida a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, a seguinte redação:

"primeiro domingo do mês subsequente a data oficial da entrada da primavera: o "DIA DA PRIMAVERA INCLUSIVA", com ações visando garantir a disseminação da consciência e informação para população, construindo uma cultura da acessibilidade na Cidade, em especial aos portadores de deficiência auditiva, surdo, mudo e surdo-mudo."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/08/2016, p. 79

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).